



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 0210/2021.

De 20 de abril de 2021.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1468/2021**

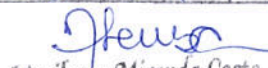
**ARTIDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.725

de 26/04/21

  
Marileusa Miranda Costa  
Coordenadora de Apoio  
Controladoria Geral do Município

Dispõe sobre a  
inexigibilidade de  
licitação, nos termos  
dos incisos I e II, art.  
25, da Lei nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõem os incisos I e II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

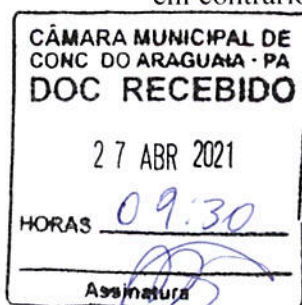
DECRETA:

Art. 1º. Fica inexigível a licitação referente à contratação direta da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 20.275.382/0001-73, pelo preço comum praticado no mercado, no valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) para licença de uso de Sistema de Gestão Municipal Execução e Controle – SIGEMEC, com registro no INPI sob o nº BR512019002315-3, publicado no dia 22 de outubro de 2019, visando ao assessoramento permanente da equipe educacional, com acompanhamento, monitoramento e planejamento na execução de programas em ações educacionais diversas, como obras vinculadas na Secretaria de Educação, bem como assessoria nas prestações de contas de todos os programas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, nos termos dos incisos I e II, art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	845	0403	2079	11200000	33.90.39.00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.

  
**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal